



Câmara dos Deputados

Deputado Federal **Heitor Freire** - PSL/CE.

Apresentação: 29/10/2019 17:17

REQ n.2801/2019

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Heitor Freire)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 5.145, de 2019, do Projeto de Lei 4.933, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 5.145, de 2019, seja desapensado do Projeto de Lei nº 4.933, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do PL nº 5.145, de 2019, ao PL nº 4.933, de 2019, não atende ao requisito expresso no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que prevê que: *“Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”*.

Este não é o caso dos projetos aqui mencionados, que não guardam vínculo de correlação ou identidade entre si. O PL 5.145, de 2019, especifica legalmente o procedimento judicial de quitação de débitos de alienação fiduciária quando se há como garantia dois ou mais imóveis, permitindo maior segurança jurídica tanto ao credor quanto ao devedor.



Câmara dos Deputados

Deputado Federal **Heitor Freire** - PSL/CE.

O PL nº 4.933, de 2019, por sua vez, mostra-se com um escopo menos específico e com objetivo diferente. Ele propõe especificar a doutrina jurídica do adimplemento substancial no ordenamento legal.

Portanto, ante o exposto, e visando dar celeridade e maior racionalidade ao processo legislativo, solicita-se o desapensamento do Projeto de Lei nº 5.145, de 2019, do Projeto de Lei nº 4.933, de 2019.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Heitor Freire

PSL/CE

Apresentação: 29/10/2019 17:17

REQ n.2801/2019